



# Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda.

## Pagamentos 4º tranche de ações

### Relatório de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Processo nº: 1103236-83.2016.8.26.0100

KPMG CORPORATE FINANCE LTDA., Administradora Judicial, nomeada nos autos de Recuperação Judicial de **Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda.** ("SPE 62" ou "Recuperanda"), vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial com base nas documentações disponibilizadas referentes ao mês de dezembro de 2019.



Notas Relevantes	3
Glossário	4
Resumo das Liquidações	5
Classe I - Habilitações	6
Classe III - Habilitações	7
Credores Residuais	8
Cronograma Processual	10

# Notas Relevantes

Recuperação Judicial  
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras  
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

<p>Diante da apresentação dos comprovantes de pagamento no mês de dezembro de 2019 da Recuperanda, esta administradora judicial, no cumprimento das suas obrigações estabelecidas na Lei 11.101/05, apresenta o relatório de cumprimento do plano de Recuperação Judicial, que reúne e sintetiza os diversos dados, documentos e informações a que teve acesso na execução dos seus trabalhos, a saber: da gestão financeiras e contábeis não auditadas por terceiros, que foram apresentadas pela atual administração legal da Recuperanda, nos termos do art. 52 inciso IV, e que também foram obtidas durante nossas visitas e contatos com a Recuperanda.</p>	<p>Art. 22 Lei 11.101/05 Art. 52 inciso IV da mesma Lei</p>
<p>Analisamos o cumprimento do plano homologado pelo Douto Juízo.</p>	<p>Art. 22 Lei 11.101/05 inciso II alínea a</p>
<p>Este relatório de cumprimento do plano de Recuperação Judicial foi realizado com base nas documentações disponibilizadas pelo Banco Itaú referentes a emissão da 4ª tranche de ações da <i> Holding</i> do Grupo Viver. Inicialmente cada ação possuía o valor unitário de R\$ 1,98; porém em abril de 2019, seguindo as determinações impostas pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários) houve o agrupamento das ações da Companhia de 10 (dez) para 1 (uma), ou seja, seguindo os critérios adotados no plano, cada ação emitida pelo Grupo Viver após abril de 2019 representa para fins de cumprimento do plano o valor unitário de R\$ 19,80 (independente da data de emissão das ações). Adicionalmente, segue anexo a este relatório de cumprimento do plano o comunicado oficial ao mercado, emitido pela Viver no site da CVM, explicando com maiores detalhes o referido agrupamento.</p>	



# Glossário

<b>AGC</b>	Assembleia Geral de Credores
<b>AJ</b>	Administradora Judicial
<b>Art.</b>	Artigo
<b>Classe I</b>	Classe dos Credores Trabalhistas
<b>Classe II</b>	Classe dos Credores Garantia Real
<b>Classe III</b>	Classe dos Credores Quirografários
<b>Classe IV</b>	Classe dos Credores Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
<b>PRJ</b>	Plano de Recuperação Judicial
<b>Recuperanda</b>	Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda.
<b>RJ</b>	Recuperação Judicial
<b>TJ</b>	Tribunal de Justiça
<b>TJ-SP</b>	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

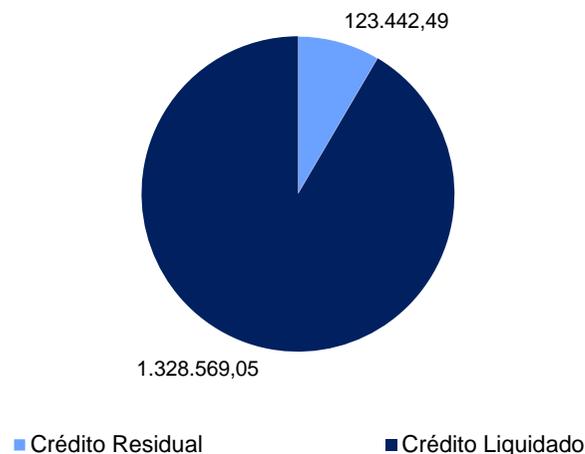
# Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda.

## Resumo das liquidações

De acordo com o PRJ aprovado em assembleia geral de credores realizada no dia 29/11/2017 e homologado pelo Douto Juízo em 07/12/2017, nos termos da decisão de fls. 45.216/45.218, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo em 14/12/2017, foram realizados os pagamentos referentes a 4º tranche de emissões de ações da  *Holding* em dezembro de 2019.

Com a efetiva realização dos pagamentos supracitados, verificou-se que a Recuperanda Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda. realizou a quitação de 91% de seu crédito listado, restando a dívida composta da seguinte forma:

### Acompanhamento da Dívida Total - Em Reais



# Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda.

## Classe I - Habilitações

Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda.				R\$	
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor pago em Ações	Saldo Residual a ser liquidado em dinheiro	
Daciano Accorsi Peruffo	Classe I	3.418,85	418,85	3.000,00	
Sâmia El Hawat Dall'Agnol	Classe I	3.418,85	418,85	3.000,00	
Mateus Pereira dos Santos	Classe I	12.756,84	9.756,84	3.000,00	
<b>Total Geral</b>		<b>19.594,54</b>	<b>10.594,54</b>	<b>9.000,00</b>	

Fonte: Comprovantes de pagamento, disponibilizados pela Recuperanda.

De acordo com o PRJ, os pagamentos lineares de até R\$ 3 mil, limitado ao valor do crédito, serão liquidados em até 12 (doze) meses após a Homologação do referido PRJ, já o saldo remanescente deverá ser capitalizado, no âmbito do Aumento de Capital da Holding.

Sendo assim, verificou-se no dia 26/12/2019 a execução parcial dos pagamentos dos créditos habilitados após a emissão da 3º tranche (março de 2019) que se enquadram na prerrogativa do PRJ citada acima, já os montantes residuais, terão suas liquidações realizadas integralmente em dinheiro, assim que os credores apresentarem seus respectivos dados bancários.



# Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda.

## Classe III - Habilitações

Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda.				R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor pago em Ações	Saldo Residual
Suzana Maria Diniz Edelstein	Classe III	25.861,12	25.861,12	-
Maria Graça Souza Hill	Classe III	4.328,64	4.328,64	-
<b>Total Geral</b>		<b>30.189,76</b>	<b>30.189,76</b>	<b>-</b>

Fonte: Comprovantes de pagamento, disponibilizados pela Recuperanda.

Verificou-se que os credores listados acima tiveram seus créditos habilitados recentemente na classe III (quirografário), sendo a totalidade dos valores liquidados através da emissão de ações da companhia, na 4º tranche realizada em 26 de dezembro de 2019, conforme prevê o PRJ homologado.



# Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda.

## Credores Residuais

Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda.		R\$
Nome do Credor	Classe	Saldo Residual a ser liquidado em dinheiro
Lisiane Machado de Mello	Classe I	1.742,25
Michèlle dos Santos Estrazulas	Classe I	3.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>4.742,25</b>

Fonte: Documentação suporte, disponibilizada pela Recuperanda.

A credoras descritas acima não informaram seus dados bancários com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data prevista para o início dos pagamentos e não serão consideradas como evento de descumprimento do plano.

Nestes casos, os valores ficarão disponíveis no departamento financeiro da Recuperanda pelo prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data prevista para o pagamento. Os valores não resgatados neste prazo, serão redirecionados às operações da Recuperanda, devendo o credor solicitar novo agendamento para recebimento do crédito, que será pago no prazo de 30 (trinta) dias corridos do efetivo reagendamento, sem a incidência de juros e correções monetárias neste período.



# Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda.

## Credores Residuais

Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda.				R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Justificativa	
Elisandra Ribierski	Classe III	108.569,74	Reserva de Valor	
Lisandra de Souza Martins	Classe III	1.130,50	Reserva de Valor	
<b>Total Geral</b>		<b>109.700,24</b>		

Fonte: Documentação suporte, disponibilizada pela Recuperanda.

Mantiveram-se pendentes os créditos dos credores Elisandra Ribierski e Lisandra de Souza Martins, classificados como "Reserva de Valor", caso tais créditos tornem-se líquidos e devidamente retificados perante a Recuperação Judicial posteriormente, os pagamentos ocorrerão a partir da próxima tranche de emissões de ações da Holding, conforme data de sua devida retificação no quadro de credores.



# Cronograma Processual

16/07/2016	• Pedido de Recuperação Judicial (RJ)
29/09/2016	• Deferimento da RJ
21/10/2016	• Publicação do edital Art. 52, §1º (Recuperanda)
06/02/2017	• Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)
10/04/2017	• Publicação do edital Art. 7, § 2º (Administradora Judicial)
14/12/2017	• Homologação do Plano de Recuperação Judicial
06/01/2018	• Início dos Pagamentos dos Credores

Fonte: Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100



Sendo o que se cumpria reportar, requer-se a juntada deste relatório das atividades realizadas.

Nesses termos,  
pede deferimento.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2020.

**KPMG Corporate Finance Ltda.**  
**Administradora Judicial**

Osana Mendonça  
OAB/SP 122.930

**KPMG Corporate Finance Ltda.**  
**Gerente**

Patricia Ramalho Sunemi  
CRC 1SP260159/0-4

